



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR

EDITAL Nº 04.003/2019 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público n.º 003/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I e II** deste edital.

- I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos inscritos às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD);
- II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência.

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 16/01/2020 às 23h59min do dia 17/01/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º A prova objetiva será aplicada no dia **09/02/2020** em horários e locais a serem divulgados na data provável de **30/01/2020**.

Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 15 de janeiro de 2020.

Lorenço Pierdoná
Prefeito em Exercício